



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO
PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

I. OBJETIVO

Selecionar até 4 (quatro) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Educação, Ciências, Letras de Iguatu - FECLI da Universidade Estadual do Ceará (PET- FECLI). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de licenciatura em Física, Matemática. Letras, Pedagogia, Arte e Biologia da FECLI.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de

graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela

legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);
- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE de 2023.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em

situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de nove meses, entre março e dezembro de 2024. Após este período, as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

Estas serão realizadas de forma gratuita via formulário eletrônico <https://forms.gle/GpALZANN5iJpQUey6>) disponível em notícia no site do FECLI/UECE ([/](#)), nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção. Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico em arquivo digital (pdf) ou foto nítida dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de

Habilitação (CNH);

- Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;

- Carta de motivação (com no máximo duas laudas) contendo: nome; curso; semestre de ingresso na UECE; número de telefone (se possível Whatsapp); e-mail institucional do candidato e a motivação para participar do programa PET-CCT/UECE.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail lazara.castrillo@uece.br no prazo que consta no Anexo A.

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será em fase única, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória)

Nesta fase, o candidato deverá apresentar IMPRESSA toda a documentação, submetida na inscrição via formulário eletrônico.

Entrevista Individual: No dia **19 de março de 2024**, com início às 10h, no **gabinete 3 da FECLI**. – Pontuação de 0 até 3.

A análise do histórico escolar do curso de graduação, seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar (Média NPC e IQD); – Pontuação de 0 até 3.

O aluno poderá ser questionado sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018; – Pontuação de 0 até 2.

Produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao programa. – Pontuação de 0 até 2.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota. Serão indicados para assumirem as 12 (dez) vagas de Bolsistas os candidatos com as 12 maiores notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 6,0 (seis), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda socio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 9 (nove) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Iguatu, 27 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Lázara Silveira Castrillo
Tutor do Grupo PET – FECLI / UECE

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

Atividade	Datas/Horários
Divulgação da chamada pública de nº 70/2023	8 de março de 2024
Período de inscrição	8-13 março de 2024 Via formulário eletrônico https://forms.gle/GpALZANN5iJpQUey6
Divulgação das inscrições deferidas	14 de março de 2024
Recurso contra indeferimento de inscrições	15 de março de 2024
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	18 de março de 2024
Divulgação dos aptos à Entrevista	18 de março de 2024
Entrevistas	19 de março de 2024 - 10h às 12h no gabinete 3 da FECLI.
Divulgação das notas e classificação	20 de março de 2024
Recurso contra as notas da Etapa	21 de março de 2024
Resultado do recurso	22 de março de 2024
Resultado Final	22 de março de 2024